

## Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

1182/2024/FMAS

### CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO – GO

Av. Tamburis, snº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, CEP 76.530-000

CNPJ nº 00.163.055/0001-12.

### OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma no prédio da CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, cronogramas e especificações contidas no termo de referência, sob o regime de menor preço por empreitada global.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

82.730,56 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

### DATA DA SESSÃO

**10 de abril de 2024**

### HORÁRIO DO JULGAMENTO DE PREÇOS

**09h:00min**

### Local de Cadastramento de Propostas e Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO

Av. Tamburis, snº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, CEP 76.530-000

<https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor/#/login>

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01182/2024/FMAS**

**(Processo Administrativo nº 01182/2024/FMAS)**

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na **Av. Tamburis, snº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, CEP 76.530-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.498.861/0001-44**, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso I**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021**, Portaria nº 021/2023 de 29 de dezembro de 2023 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma física, nos termos do artigo 75, §3º c/c artigo 176, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - Goiás e dá outras providências “e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 10 de abril de 2024**

**Horário da Abertura de Propostas e Habilitação: 09h00min**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - GO**  
**Av. Tamburis, snº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, CEP 76.530-000**  
<https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor/#/login>

***Critério de Julgamento: menor preço por item***

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de produtos, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma no prédio da CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, cronogramas e especificações contidas no termo de referência, sob o regime de menor preço por empreitada global**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme termo de referência em anexo a este.

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA.

2.1. A participação na presente dispensa física ocorrerá por meio do Sistema de Gestão da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

2.1.1. O procedimento será divulgado no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO (<https://mundonovo.go.gov.br/>), e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#),

2.1.2. O fornecedor poderá enviar proposta no e-mail oficial da Prefeitura de Mundo Novo [cpl@mundonovo.go.gov.br](mailto:cpl@mundonovo.go.gov.br) e/ou no endereço eletrônico <https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor/#/login>.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. *sociedades cooperativas*.
- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



### 3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas as propostas efetivamente enviadas poderão ser conhecidas dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrado o prazo estabelecido neste aviso, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

- 4.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 4.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.6.3. **apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
  - 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação (documentos de Habilitação), a habilitação dos fornecedores será verificada pelos membros da Comissão de Contratação.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema ou por email, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 5.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de *02 (dois) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.12.3. ANEXO III – Análise de Riscos

8.12.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta

8.12.5. ANEXO V – Minuta do Contrato

8.12.6. ANEXO VI – Processo Técnico de Engenharia

Comissão de Contratação, Mundo Novo– Goiás, 27 de março de 2024.

**Amanda Soares Ribeiro**  
Agente de Contratação

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- 1 - Habilitação Jurídica
- 2 - Regularidade Fiscal.
- 3 - Qualificação Econômica Financeira.
- 4 - Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **1 – Habilitação Jurídica**

- 1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
- 1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio Administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).
- 1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **2 - Relativos à Regularidade Fiscal:**

- 2.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;
- 2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;
- 2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;
- 2.5 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### **3 – Qualificação Econômica Financeira.**

- 3.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  - 3.1.1 – No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **3 - Relativos à Qualificação Técnica:**

3.1 - Certidão de Regularidade de Inscrição ou Registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

3.2 - Certidão de Regularidade de Inscrição emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do Responsável Técnico da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

3.3 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação: (art.30, § 1º, I e § 2º Lei 8666/93).

3.3.1 – Para a comprovação de execução de obra ou serviços de pavimentação, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados um ou no máximo 02 (dois) atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente licitação;

3.3.2 – Serão considerados assemelhados em quantidades os serviços declarados nos atestados que contiverem no mínimo a indicação de execução correspondente a 50% (cinquenta por cento) referente aos serviços de Alvenaria, Fundação Superficial e Estrutura de Concreto Armado.

3.3.3 - O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração;

3.4 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de



compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação

3.5 - O detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve estar relacionado na equipe técnica da empresa comprovado pela C.R.Q. do CREA e/ou CAU da jurisdição do domicílio da empresa, devidamente atualizada.

Comissão de Contratação, Mundo Novo– Goiás, 27 de março de 2024.

**Amanda Soares Ribeiro**

Agente de Contratação

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma no prédio da CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, cronogramas e especificações contidas no termo de referência, sob o regime de menor preço por empreitada global.

| Item                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | Quant | V. Unit   | V. Total  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-----------|
| 01                                  | Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma no prédio da CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, cronogramas e especificações contidas no termo de referência, sob o regime de menor preço por empreitada global.. | Unid | 01    | 82.730,56 | 82.730,56 |
| Valor Total Estimado da Contratação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |           | 82.730,56 |

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 - O prazo da execução da obra é de 60 (sessenta) dias conforme Cronograma Físico Financeiro;

1.3 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 82.730,56 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**

1.4 - Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.5 - O proponente, ou, havendo dispensa, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Processo Técnico de Engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Processo Técnico de Engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5 - VISTORIA**

5.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

5.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.2.1 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.2 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

6.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 - Data prevista para início da execução do objeto: 10/04/2024;

6.1.2 - Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.1.3 - Local da prestação de serviço: CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Avenida dos Ipês esquina com a Rua das Perobas, Qd 17, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, CEP 76.530-000.

6.1.4 - Cronograma de realização dos serviços: Conforme Projeto Básico

## **7 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**

### **8.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

8.1.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

8.1.5 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



8.1.7.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10 - *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

8.1.11 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da Regularidade Fiscal da Empresa.

8.1.12 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

8.2.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou Boletim de Medição (BM), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2 - *A utilização do IMR ou BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

8.2.3 - Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.3.1 - não produziu os resultados acordados; deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3.2 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 8.3 - DO RECEBIMENTO

8.3.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (dias) dias, contado do *a partir da emissão do Boletim de Medição*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3.1 - O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.3.1.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3.1.2 - Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8.3.3.1.3 - Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.3.1.4 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.3.1.5 - A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.3.1.6 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.3.1.7 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.3.2 - No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.3.2.1 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.5.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.5.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.5.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

8.3.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA FÍSICA**

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo Atestado de Capacidade Técnica;

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|                       |                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                | <b>17 – Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo</b>   |
| Unidade Orçamentária: | <b>20 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                 |
| Aplicação Programada: | <b>Obras / Ampliações para a Secretaria de Assistência Social</b> |
| Dotação Orçamentária: | <b>08.244.1290.1.861</b>                                          |
| Natureza:             | <b>4.4.90.51.00</b>                                               |
| Ficha:                | <b>0305</b>                                                       |
| Fonte:                | <b>122</b>                                                        |

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mundo Novo – Goiás, 27 de março de 2024

Responsável pela Solicitação:

**Emilia Santos de Souza Oliveira**  
Responsável pela Solicitação

Autorizada por:

**Marly Euzebio dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social Interina



### ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos para a contratação de uma empresa de engenharia para execução de obras de reforma no prédio do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social envolve a identificação, avaliação e priorização de riscos associados ao projeto, conforme detalhado no termo de referência fornecido. Esta análise é crucial para o planejamento eficaz e a mitigação de potenciais problemas que possam surgir durante a execução do projeto. A seguir, apresento uma análise de riscos detalhada, considerando os aspectos técnicos, legais, financeiros e operacionais envolvidos.

#### **Riscos Técnicos:**

**Inadequação do Projeto de Engenharia:** Existe o risco de o projeto de engenharia não atender plenamente às necessidades do CRAS ou não estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Isso pode resultar em modificações necessárias durante a execução, levando a atrasos e custos adicionais.

**Descobertas no Local:** Durante a reforma, podem ser identificados problemas não previstos no projeto original, como estruturas danificadas ou instalações elétricas e hidráulicas inadequadas, exigindo trabalhos extras não orçados.

**Qualidade dos Materiais e Execução:**

O risco de utilização de materiais de baixa qualidade ou execução inadequada das obras, resultando em reparos futuros ou não conformidade com as especificações do projeto.

#### **Riscos Legais e de Conformidade:**

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O risco de a empresa contratada não manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante a execução do projeto, o que pode levar a penalidades legais e atrasos.

**Licenças e Autorizações:** O risco associado à obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra, cuja falta pode resultar em paralisações.

#### **Riscos Financeiros:**

**Excedente Orçamentário:** Existe o risco de o custo total da reforma exceder o orçamento estimado de R\$ 82.730,56, seja por descobertas no local, alterações no escopo ou aumento nos preços dos materiais.

**Gestão de Contrato:** Risco de má gestão do contrato, resultando em disputas contratuais, pagamentos indevidos ou atrasos na liberação de pagamentos.

#### **Riscos Operacionais:**

Atrasos na Execução: Riscos relacionados a atrasos na execução do projeto, seja por questões logísticas, climáticas ou de disponibilidade de mão de obra, afetando o prazo de entrega da obra.

Segurança no Trabalho: Riscos de acidentes de trabalho devido a não conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

Impacto nas Atividades do CRAS: Risco de as obras afetarem as operações diárias do CRAS, impactando a prestação de serviços à comunidade.

### **Estratégias de Mitigação:**

Revisão e Validação do Projeto de Engenharia: Garantir que o projeto esteja completo, atualizado e em conformidade com todas as normas técnicas antes do início das obras.

Vistoria Prévia e Estudos Complementares: Realizar uma vistoria detalhada e estudos complementares para identificar potenciais problemas antes da execução.

Controle de Qualidade Rigoroso: Implementar processos de controle de qualidade para materiais e execução, incluindo a seleção criteriosa de fornecedores e mão de obra qualificada.

Gerenciamento de Contrato Efetivo: Estabelecer mecanismos claros de comunicação, relatórios regulares e revisões periódicas do contrato para monitorar o progresso e a conformidade.

Reserva de Contingência: Alocar uma reserva de contingência no orçamento para cobrir custos imprevistos ou alterações no escopo.

Plano de Segurança e Saúde Ocupacional: Implementar um plano de segurança rigoroso para prevenir acidentes de trabalho e garantir a conformidade com as normas de saúde ocupacional.

Ao identificar e mitigar proativamente esses riscos, a administração do projeto pode assegurar que a reforma do CRAS seja concluída com sucesso, dentro do orçamento e do cronograma estabelecidos, e com o mínimo de interrupções nas atividades do centro.

Mundo Novo – Goiás, 27 de março de 2024

Responsável pela Solicitação:

**Emilia Santos de Souza Oliveira**

Responsável pela Solicitação

Autorizada por:

**Marly Euzebio dos Santos**

Secretaria Municipal de Assistência Social Interina

**ANEXO IV – Minuta da Proposta**

**A**

**Comissão de Contratação**

**Processo Administrativo 01182/2024/FMAS**

**Dispensa de Licitação nº 1182/2024/FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO - GOIAS**

**PROPOSTA**

A Empresa **RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sediada na **Endereço completo (Rua, Qd, Lt, Sala, setor, Cidade, Estado, CEP)**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx** por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nome do Procurador o Sócio Participante**, brasileiro, portador do **CPF nº xxx.xxx.xxx-xx**, Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx **Orgão Emissor - Estado**, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **objeto da licitação**, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes de acordo com a planilha constante do **Anexo II - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos serviços, valores unitários e totais.**

| Item                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | Quant | V. Unit   | V. Total  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-----------|
| 01                                  | Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma no prédio da CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, cronogramas e especificações contidas no termo de referência, sob o regime de menor preço por empreitada global.. | Unid | 01    | 82.730,56 | 82.730,56 |
| Valor Total Estimado da Contratação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |           | 82.730,56 |

A empresa vencedora deverá anexar a Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantidades, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e BDI de acordo com a proposta apresentada.

**Valor Total: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

**Esta proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.**

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados.

Temos pleno conhecimento das condições da licitação e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria.

Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaro que cumpro todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Declara que está ciente e concorda as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Declara que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema e pelos documentos juntados, assumindo como firmes e verdadeiras;

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

O pagamento deverá efetivar-se conforme previsto no edital, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Cidade - Estado, Dia de Mês de Ano

Razão Social



CNPJ

Nome do Representante

CPF

Função (Sócio Administrador ou Procurador)





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                   |                             |                                                            |                                   |                 |                |                |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0  | Nº SICONV<br>0              | PROponente / Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO | Apelido do Empreendimento<br>CRAS |                 |                |                |
| Localidade SINAPI | Data Base<br>01-24 (N DES.) | Descrição do Lote<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO                   | Município / UF<br>MUNDO NOVO / GO | BDI 1<br>22,00% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|---------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO |            |        |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                   |            |                                   | 82.730,56            |    |
| 1.                  |            |        | REFORMA                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                                   |            | -                                 | 82.730,56            |    |
| 1.1.                |            |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                             |         |            |                                   |            | -                                 | 1.707,62             |    |
| 1.1.1.              | SINAPI     | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS                                                                                                                            | M2      | 4,50       | 311,04                            | BDI 1      | 379,47                            | 1.707,62             | RA |
| 1.2.                |            |        | PINTURA                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                                   |            | -                                 | 31.630,49            |    |
| 1.2.1.              | SINAPI     | 88497  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023                                                                                                                                       | M2      | 480,00     | 16,77                             | BDI 1      | 20,46                             | 9.820,80             | RA |
| 1.2.2.              | SINAPI     | 88485  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                                                                                         | M2      | 240,00     | 4,40                              | BDI 1      | 5,37                              | 1.288,80             | RA |
| 1.2.3.              | SINAPI     | 88489  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023                                                                                                                                              | M2      | 600,00     | 12,62                             | BDI 1      | 15,40                             | 9.240,00             | RA |
| 1.2.4.              | SINAPI     | 95305  | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                                                                                               | M2      | 600,00     | 13,31                             | BDI 1      | 16,24                             | 9.744,00             | RA |
| 1.2.5.              | SINAPI     | 3777   | LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA                                                                                                                                                                                         | M2      | 157,48     | 0,95                              | BDI 1      | 1,16                              | 182,68               | RA |
| 1.2.6.              | SINAPI     | 100718 | COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF 01/2020                                                                                                                                                                              | M       | 540,00     | 1,41                              | BDI 1      | 1,72                              | 928,80               | RA |
| 1.2.7.              | SINAPI     | 100301 | AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                    | H       | 15,75      | 22,14                             | BDI 1      | 27,01                             | 425,41               | RA |
| 1.3.                |            |        | REFORMA TELHADO                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                   |            | -                                 | 4.441,47             |    |
| 1.3.1.              | SINAPI     | 97649  | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023                                                                                               | M2      | 63,75      | 4,41                              | BDI 1      | 5,38                              | 342,98               | RA |
| 1.3.2.              | SINAPI     | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019                                        | M2      | 63,75      | 52,70                             | BDI 1      | 64,29                             | 4.098,49             | RA |
| 1.4.                |            |        | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                   |            | -                                 | 5.439,95             |    |
| 1.4.1.              | COMPOSIÇÃO | 50     | SAPATA 0,50 X 0,50 X 0,50, Ø 10,00 MM C/10; C/11, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM FORMA, FCK = 30                                                                                                                                       | UN      | 3,00       | 360,60                            | BDI 1      | 439,93                            | 1.319,79             | RA |
| 1.4.2.              | COMPOSIÇÃO | 82     | VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30 M, IMPERMEABILIZADA, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C/15 CM                                                                                                                                            | M       | 12,43      | 139,92                            | BDI 1      | 170,70                            | 2.121,80             | RA |
| 1.4.3.              | SINAPI     | 90932  | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021                                                                        | M2      | 18,94      | 86,48                             | BDI 1      | 105,51                            | 1.998,36             | RA |
| 1.5.                |            |        | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                   |            | -                                 | 5.679,23             |    |
| 1.5.1.              | COMPOSIÇÃO | 57     | PILAR EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 6 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=82 CM C/15 CM                                                                                                                                              | M       | 9,00       | 199,04                            | BDI 1      | 242,83                            | 2.185,47             | RA |
| 1.5.2.              | COMPOSIÇÃO | 68     | VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=121 CM C/15 CM                                                                                                                                 | M       | 14,38      | 199,15                            | BDI 1      | 242,96                            | 3.493,76             | RA |
| 1.6.                |            |        | PISO                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            | -                                 | 4.297,84             |    |
| 1.6.1.              | SINAPI     | 104162 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | M2      | 18,94      | 94,53                             | BDI 1      | 115,33                            | 2.184,35             | RA |
| 1.6.2.              | SINAPI     | 98685  | RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF 09/2020                                                                                                                                                                                       | M       | 24,24      | 71,47                             | BDI 1      | 87,19                             | 2.113,49             | RA |
| 1.7.                |            |        | ALVENARIA                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                                   |            | -                                 | 8.090,38             |    |
| 1.7.1.              | SINAPI     | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021                                                                    | M2      | 43,14      | 82,05                             | BDI 1      | 100,10                            | 4.318,31             | RA |
| 1.7.2.              | SINAPI     | 87369  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019                                                                    | M3      | 2,59       | 752,21                            | BDI 1      | 917,70                            | 2.376,84             | RA |
| 1.7.3.              | SINAPI     | 87377  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019                                                                                                            | M3      | 1,73       | 661,06                            | BDI 1      | 806,49                            | 1.395,23             | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                   |                             |                                                            |                                   |                 |                |                |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0  | Nº SICONV<br>0              | PROponente / Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO | Apelido do Empreendimento<br>CRAS |                 |                |                |
| Localidade SINAPI | Data Base<br>01-24 (N DES.) | Descrição do Lote<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO                   | Município / UF<br>MUNDO NOVO / GO | BDI 1<br>22,00% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                | Fonte  | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            |                                   | 82.730,56            |    |
| 1.8.                |        |        | TELHADO                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                                   |            | -                                 | 7.578,87             |    |
| 1.8.1.              | SINAPI | 100325 | CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019                                                                                                                                | M       | 9,93       | 95,73                             | BDI 1      | 116,79                            | 1.159,72             | RA |
| 1.8.2.              | SINAPI | 100368 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019                                                        | UN      | 1,00       | 1.477,72                          | BDI 1      | 1.802,82                          | 1.802,82             | RA |
| 1.8.3.              | SINAPI | 100367 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019                                                        | UN      | 1,00       | 1.090,21                          | BDI 1      | 1.330,06                          | 1.330,06             | RA |
| 1.8.4.              | SINAPI | 92543  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                              | M2      | 22,89      | 24,23                             | BDI 1      | 29,56                             | 676,63               | RA |
| 1.8.5.              | SINAPI | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                                                                                                   | M       | 10,72      | 58,98                             | BDI 1      | 71,96                             | 771,41               | RA |
| 1.8.6.              | SINAPI | 100435 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019                                                                                                                     | M       | 4,79       | 62,74                             | BDI 1      | 76,54                             | 366,63               | RA |
| 1.8.7.              | SINAPI | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019                                                       | M2      | 22,89      | 52,70                             | BDI 1      | 64,29                             | 1.471,60             | RA |
| 1.9.                |        |        | FORRO                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            | -                                 | 1.107,36             |    |
| 1.9.1.              | SINAPI | 96113  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS                                                                                                                                                                               | M2      | 18,94      | 44,26                             | BDI 1      | 54,00                             | 1.022,76             | RA |
| 1.9.2.              | SINAPI | 96120  | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 08/2023                                                                                                                                                                                            | M       | 24,24      | 2,86                              | BDI 1      | 3,49                              | 84,60                | RA |
| 1.10.               |        |        | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            | -                                 | 3.878,39             |    |
| 1.10.1.             | SINAPI | 90844  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN      | 1,00       | 1.097,50                          | BDI 1      | 1.338,95                          | 1.338,95             | RA |
| 1.10.2.             | SINAPI | 100674 | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019                                                                                            | M2      | 3,00       | 693,84                            | BDI 1      | 846,48                            | 2.539,44             | RA |
| 1.11.               |        |        | PINTURA                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                                   |            | -                                 | 4.943,26             |    |
| 1.11.1.             | SINAPI | 88497  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023                                                                                                                                                      | M2      | 86,28      | 16,77                             | BDI 1      | 20,46                             | 1.765,29             | RA |
| 1.11.2.             | SINAPI | 88485  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                                                                                                        | M2      | 86,28      | 4,40                              | BDI 1      | 5,37                              | 463,32               | RA |
| 1.11.3.             | SINAPI | 88489  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023                                                                                                                                                             | M2      | 43,14      | 12,62                             | BDI 1      | 15,40                             | 664,36               | RA |
| 1.11.4.             | SINAPI | 95305  | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                                                                                                              | M2      | 43,14      | 13,31                             | BDI 1      | 16,24                             | 700,59               | RA |
| 1.11.5.             | SINAPI | 88494  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023                                                                                                                                                          | M2      | 18,94      | 20,65                             | BDI 1      | 25,19                             | 477,10               | RA |
| 1.11.6.             | SINAPI | 88484  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                                                                                                          | M2      | 18,94      | 5,38                              | BDI 1      | 6,56                              | 124,25               | RA |
| 1.11.7.             | SINAPI | 88488  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023                                                                                                                                                                | M2      | 18,94      | 15,00                             | BDI 1      | 18,30                             | 346,60               | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                   |                             |                                                            |                                   |                 |                |                |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0  | Nº SICONV<br>0              | PROponente / Tomador<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO | Apelido do Empreendimento<br>CRAS |                 |                |                |
| Localidade SINAPI | Data Base<br>01-24 (N DES.) | Descrição do Lote<br>REFORMA E AMPLIAÇÃO                   | Município / UF<br>MUNDO NOVO / GO | BDI 1<br>22,00% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                | Fonte  | Código | Descrição                                                                                  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO |        |        |                                                                                            |         |            |                                   |            |                                   |                      |    |
| 1.11.8.             | SINAPI | 102193 | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                        | M2      | 4,30       | 1,97                              | BDI 1      | 2,40                              | 10,32                | RA |
| 1.11.9.             | SINAPI | 102197 | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                            | M2      | 4,30       | 21,36                             | BDI 1      | 26,06                             | 112,06               | RA |
| 1.11.10.            | SINAPI | 102213 | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2      | 4,30       | 20,94                             | BDI 1      | 25,55                             | 109,87               | RA |
| 1.11.11.            | SINAPI | 3777   | LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA                                                  | M2      | 21,57      | 0,95                              | BDI 1      | 1,16                              | 25,02                | RA |
| 1.11.12.            | SINAPI | 100718 | COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020                                       | M       | 32,65      | 1,41                              | BDI 1      | 1,72                              | 56,16                | RA |
| 1.11.13.            | SINAPI | 100301 | AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | H       | 3,27       | 22,14                             | BDI 1      | 27,01                             | 88,32                | RA |
| 1.12.               |        |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                        |         |            |                                   |            | -                                 | 3.935,70             |    |
| 1.12.1.             | SINAPI | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 18,00      | 112,83                            | BDI 1      | 137,65                            | 2.477,70             | RA |
| 1.12.2.             | SINAPI | 90776  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                              | H       | 36,00      | 33,20                             | BDI 1      | 40,50                             | 1.458,00             | RA |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNDO NOVO / GO  
Local  
sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024  
Data

ROGER RODRIGUES DE SOUZA  
BARBACENA:03522273117  
Responsável Técnico  
Nome: ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA  
CREA/CAU: 1022257013AP-GO  
ART/RRT: 0



Este documento é a especificação de cada item individualmente montado em composição na Planilha Orçamentaria, por devido à falta de fontes da SINAPI.

**ITEM 1.4.1. – COMPOSIÇÃO – SAPATA 0,50 X 0,50 X 0,50, Ø 10,00 MM C/10; C/11, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM FORMA, FCK = 30**

| COMPOSIÇÃO | 50    | SAPATA 0,50 X 0,50 X 0,50, Ø 10,00 MM C/10; C/11, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM FORMA, FCK = 30                                             | UN |              | 0,00 | 360,60 |
|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------|--------|
| SINAPI     | 96521 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 0,125        | 0,00 | 43,71  |
| SINAPI     | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017                                    | M2 | 0,25         | 0,00 | 33,72  |
| SINAPI     | 96535 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                         | M2 | 1,1235       | 0,00 | 157,35 |
| SINAPI     | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                           | KG | 6,5990<br>95 | 0,00 | 14,17  |
| SINAPI     | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ☐ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017  | M3 | 0,1083<br>33 | 0,00 | 705,53 |

**ITEM 1.4.2. – COMPOSIÇÃO – VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30 M, IMPERMEABILIZADA, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C/15 CM**

| COMPOSIÇÃO | 82     | VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30 M, IMPERMEABILIZADA, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C/15 CM                                                               | M  |              | 0,00 | 139,92 |
|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------|--------|
| SINAPI     | 96526  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017                                                     | M3 | 0,045        | 0,00 | 308,78 |
| SINAPI     | 102473 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,0075       | 0,00 | 560,48 |
| SINAPI     | 96543  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                         | KG | 1,1293<br>33 | 0,00 | 17,37  |
| SINAPI     | 96546  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                       | KG | 2,468        | 0,00 | 12,43  |
| SINAPI     | 96555  | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ☐ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017               | M3 | 0,045        | 0,00 | 705,53 |
| SINAPI     | 98546  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023                          | M2 | 0,35         | 0,00 | 113,76 |

**ITEM 1.5.1. – COMPOSIÇÃO – PILAR EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 6 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=82 CM C/15 CM**

*Eu amo Mundo Novo!*

| COMPOSIÇÃO | 57     | PILAR EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 6 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=82 CM C/15 CM                                                                                   | M  |          | 0,00 | 199,04   |
|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|----------|
| SINAPI     | 92419  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 0,9      | 0,00 | 88,77    |
| SINAPI     | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                        | KG | 1,339333 | 0,00 | 20,25    |
| SINAPI     | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                       | KG | 3,702    | 0,00 | 12,35    |
| SINAPI     | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                             | M3 | 0,045    | 0,00 | 1.029,34 |

**ITEM 1.5.2. – COMPOSIÇÃO – VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=121 CM C/15 CM**

| COMPOSIÇÃO | 68     | VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=121 CM C/15 CM                                                      | M  |          | 0,00 | 199,15   |
|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|----------|
| SINAPI     | 92455  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 0,75     | 0,00 | 159,81   |
| SINAPI     | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022        | KG | 0,124227 | 0,00 | 20,25    |
| SINAPI     | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022       | KG | 2,468    | 0,00 | 12,35    |
| SINAPI     | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                             | M3 | 0,045    | 0,00 | 1.029,34 |

**MUNDO NOVO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ROGER RODRIGUES DE SOUZA**  
**BARBACENA:03522273117**

Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA  
BARBACENA:03522273117  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A1, CN=ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.02 16:01:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA**  
**1022257013AP-GO**



# REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS MUNDO NOVO - GO

## **1. REFORMA**

**1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.2. PINTURA**

**1.3. REFORMA TELHADO**

**1.4. INFRAESTRUTURA**

**1.5. SUPERESTRUTURA**

**1.6. PISO**

**1.7. ALVENARIA**

**1.8. TELHADO**

**1.9. FORRO**

**1.10. ESQUADRIAS**

**1.11. PINTURA**

**1.12. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

## 1. REFORMA

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada deverá fornecer e instalar 4,5 m<sup>2</sup> de fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af\_03/2022\_ps

### 1.2. PINTURA

A empresa contratada deverá executar 480 m<sup>2</sup> de emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 240 m<sup>2</sup> de fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 600 m<sup>2</sup> de pintura látex acrílico premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 600 m<sup>2</sup> textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 157,48 m<sup>2</sup> de Lona plastica pesada preta, e = 150 micra

A empresa contratada deverá executar 540 m de colocação de fita protetora para pintura. af\_01/2020

A empresa contratada deverá dispor 15,75 horas de ajudante de pintor com encargos complementares

### 1.3. REFORMA TELHADO

A empresa contratada deverá executar 63,75 m<sup>2</sup> de remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. af\_09/2023

A empresa contratada deverá executar 63,75 m<sup>2</sup> de telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°



#### 1.4. INFRAESTRUTURA

A empresa contratada deverá executar 3 unidades de sapata 0,50 x 0,50 x 0,50,  $\phi$  10,00 mm c/10; c/11, escavação mecanizada, com forma, fck = 30

A empresa contratada deverá executar 12,43 m de viga baldrame 0,15 x 0,30 m, impermeabilizada, 4  $\phi$  10,00 mm, estribo  $\phi$  5,00 mm c/15 cm

A empresa contratada deverá executar 18,94 m<sup>2</sup> de contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas, acabamento não reforçado, espessura 5cm. af\_07/2021

#### 1.5. SUPERESTRUTURA

A empresa contratada deverá executar 9 m de pilar em concreto armado 15 x 30 cm, 6  $\phi$  10,00 mm, estribo  $\phi$  5,00 mm c=82 cm c/15 cm

A empresa contratada deverá executar 14,38 m de viga de cobertura em concreto armado 15 x 30 cm, 4  $\phi$  10,00 mm, estribo  $\phi$  5,00 mm c=121 cm c/15 cm

#### 1.6. PISO

A empresa contratada deverá executar 18,94 m<sup>2</sup> de piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af\_06/2022

A empresa contratada deverá executar 24,24 m de rodapé em granito, altura 10 cm. af\_09/2020

#### 1.7. ALVENARIA

A empresa contratada deverá executar 43,14 m<sup>2</sup> de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af\_12/2021

A empresa contratada deverá executar 2,59 m<sup>3</sup> de argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af\_08/2019

A empresa contratada deverá executar 1,73 m<sup>3</sup> de argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo manual. af\_08/2019

### 1.8. TELHADO

A empresa contratada deverá executar 9,93 m de cumeeira shed para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af\_07/2019

A empresa contratada deverá executar 1 unidade de fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af\_07/2019

A empresa contratada deverá executar 1 unidade de fabricação e instalação de meia tesoura de madeira não aparelhada, com vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af\_07/2019

A empresa contratada deverá executar 22,89 m<sup>2</sup> de trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af\_07/2019

A empresa contratada deverá executar 10,72 m de calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af\_07/2019

A empresa contratada deverá executar 4,79 m de rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte vertical, exceto contrarrufo. af\_07/2019

A empresa contratada deverá executar 22,89 m<sup>2</sup> de telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af\_07/2019

### 1.9. FORRO

A empresa deverá executar 18,94 m<sup>2</sup> de forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af\_08/2023\_ps

A empresa deverá executar 24,24 m de acabamentos para forro (moldura de gesso). af\_08/2023

### 1.10. ESQUADRIAS

A empresa deverá executar 1 unidade de kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af\_12/2019

A empresa deverá executar 3 m<sup>2</sup> de janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af\_12/2019

### 1.11. PINTURA

A empresa contratada deverá executar 86,28 m<sup>2</sup> m de emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 86,28 m<sup>2</sup> de fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 43,14 m<sup>2</sup> de pintura látex acrílico premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 43,14 m<sup>2</sup> de textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 18,94 m<sup>2</sup> de emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 18,94 m<sup>2</sup> de fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 18,94 m<sup>2</sup> de pintura látex acrílico premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af\_04/2023

A empresa contratada deverá executar 4,3 m<sup>2</sup> de lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. af\_01/2021

A empresa contratada deverá executar 4,3 m<sup>2</sup> de pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af\_01/2021

A empresa contratada deverá executar 4,3 m<sup>2</sup> de pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. af\_01/2021

A empresa contratada deverá executar 21,57 m<sup>2</sup> de lona plastica pesada preta, e = 150 micra



A empresa contratada deverá executar 32,65 m de colocação de fita protetora para pintura. af\_01/2020

A empresa contratada deverá executar 3,27 horas de ajudante de pintor com encargos complementares

### 1.12. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa deverá dispor 18 horas de engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares

A empresa deverá dispor 36 horas de encarregado geral com encargos complementares

Mundo Novo, 02 de fevereiro de 2024.

ROGER RODRIGUES DE  
SOUZA  
BARBACENA:0352227311

7

Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA  
BARBACENA:03522273117  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=  
19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARCCERTFY, OU=RFB e-CPF A1, CN=ROGER  
RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.02 16:00:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA  
1022257013AP-GO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
CRASNº SICONV  
0Nº OPERAÇÃO  
0PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## FRENTES DE OBRA:

| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                                                                      |
| 1.                  | REFORMA                                                                                                                                                                                                                           |         | -          |                                                                                      |
| 1.1.                | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                             |         | -          |                                                                                      |
| 1.1.1.              | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                                            | M2      | 4,50       | 4,5 M² PARA CADA LOCAL DE OBRA                                                       |
| 1.2.                | PINTURA                                                                                                                                                                                                                           |         | -          |                                                                                      |
| 1.2.1.              | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                       | M2      | 480,00     | =600 METROS QUADRADO X DESCONTO DA PORCENTAGEM DE PAREDE EXISTENTE INTERNA E EXTERNA |
| 1.2.2.              | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                         | M2      | 240,00     | =600 METROS QUADRADO X DESCONTO DA PORCENTAGEM DE PAREDE EXISTENTE INTERNA           |
| 1.2.3.              | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              | M2      | 600,00     | =600 METROS QUADRADOS                                                                |
| 1.2.4.              | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                               | M2      | 600,00     | =600 METROS QUADRADOS                                                                |
| 1.2.5.              | LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA                                                                                                                                                                                         | M2      | 157,48     | INSTALAÇÃO DE LONA PARA PROTEÇÃO DE MÓVEIS E PISO                                    |
| 1.2.6.              | COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020                                                                                                                                                                              | M       | 540,00     | PROTEÇÃO DE RODAPÉS, PORTAS, JANELAS E TETO                                          |
| 1.2.7.              | AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                    | H       | 15,75      | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LONA                                       |
| 1.3.                | REFORMA TELHADO                                                                                                                                                                                                                   |         | -          |                                                                                      |
| 1.3.1.              | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                               | M2      | 63,75      | REMOÇÃO DE TELHA QUEBRADA OU DANIFICADO                                              |
| 1.3.2.              | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                        | M2      | 63,75      | REPARO DE TELHADO QUEBRADO OU DANIFICADO                                             |
| 1.4.                | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                    |         | -          |                                                                                      |
| 1.4.1.              | SAPATA 0,50 X 0,50 X 0,50, Ø 10,00 MM C/10; C/11, ESCAVAÇÃO MECANIZADA, COM FORMA, FCK = 30                                                                                                                                       | UN      | 3,00       | PROJETO                                                                              |
| 1.4.2.              | VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30 M, IMPERMEABILIZADA, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C/15 CM                                                                                                                                            | M       | 12,43      | PROJETO                                                                              |
| 1.4.3.              | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021                                                                        | M2      | 18,94      | PROJETO                                                                              |
| 1.5.                | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                    |         | -          |                                                                                      |
| 1.5.1.              | PILAR EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 6 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=82 CM C/15 CM                                                                                                                                              | M       | 9,00       | PROJETO                                                                              |
| 1.5.2.              | VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15 X 30 CM, 4 Ø 10,00 MM, ESTRIBO Ø 5,00 MM C=121 CM C/15 CM                                                                                                                                 | M       | 14,38      | PROJETO                                                                              |
| 1.6.                | PISO                                                                                                                                                                                                                              |         | -          |                                                                                      |
| 1.6.1.              | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | M2      | 18,94      | PROJETO                                                                              |
| 1.6.2.              | RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                                       | M       | 24,24      | PROJETO                                                                              |

| Agrupador de Eventos           | 1         | 2         |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 39.747,43 | 42.983,13 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES          | 4,50      |           |
| PINTURA                        | 480,00    |           |
| PINTURA                        | 240,00    |           |
| PINTURA                        | 600,00    |           |
| PINTURA                        | 600,00    |           |
| PINTURA                        | 157,48    |           |
| PINTURA                        | 540,00    |           |
| PINTURA                        | 15,75     |           |
| REFORMA TELHADO                | 63,75     |           |
| REFORMA TELHADO                | 63,75     |           |
| INFRAESTRUTURA                 |           | 3,00      |
| INFRAESTRUTURA                 |           | 12,43     |
| INFRAESTRUTURA                 |           | 18,94     |
| SUPERESTRUTURA                 |           | 9,00      |
| SUPERESTRUTURA                 |           | 14,38     |
| PISO                           |           | 18,94     |
| PISO                           |           | 24,24     |



|                                   |                |                  |                                                            |
|-----------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CRAS | Nº SICONV<br>0 | Nº OPERAÇÃO<br>0 | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO |
|-----------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------|

## FRENTES DE OBRA:

| Item                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                     |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------|
| <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                                        |
| 1.7.                       | ALVENARIA                                                                                                                                                                                                                                        |         | -          |                                                        |
| 1.7.1.                     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                   | M2      | 43,14      | =14,38*3                                               |
| 1.7.2.                     | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                                                                   | M3      | 2,59       | A AREA DA ALVENARIA X A ESPESSURA (0,03) X APLICADO 2X |
| 1.7.3.                     | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                                                                                                           | M3      | 1,73       | A AREA DA ALVENARIA X A ESPESSURA (0,02) X APLICADO 2X |
| 1.8.                       | TELHADO                                                                                                                                                                                                                                          |         | -          |                                                        |
| 1.8.1.                     | CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                | M       | 9,93       | PROJETO                                                |
| 1.8.2.                     | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                        | UN      | 1,00       | PROJETO                                                |
| 1.8.3.                     | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                        | UN      | 1,00       | PROJETO                                                |
| 1.8.4.                     | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                              | M2      | 22,89      | PROJETO                                                |
| 1.8.5.                     | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                   | M       | 10,72      | PROJETO                                                |
| 1.8.6.                     | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019                                                                                                                     | M       | 4,79       | PROJETO                                                |
| 1.8.7.                     | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                       | M2      | 22,89      | PROJETO                                                |
| 1.9.                       | FORRO                                                                                                                                                                                                                                            |         | -          |                                                        |
| 1.9.1.                     | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS                                                                                                                                                                               | M2      | 18,94      | PROJETO                                                |
| 1.9.2.                     | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023                                                                                                                                                                                            | M       | 24,24      | PROJETO                                                |
| 1.10.                      | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                       |         | -          |                                                        |
| 1.10.1.                    | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 1,00       | PROJETO                                                |
| 1.10.2.                    | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                            | M2      | 3,00       | PROJETO                                                |
| 1.11.                      | PINTURA                                                                                                                                                                                                                                          |         | -          |                                                        |
| 1.11.1.                    | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                      | M2      | 86,28      | EMASSAMENTO INTERNO E EXTERNO =14,38*3*2               |
| 1.11.2.                    | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                        | M2      | 86,28      | SELADOR INTERNO E EXTERNO =14,38*3*2                   |

| Agrupador de Eventos           | 1         | 2         |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 39.747,43 | 42.983,13 |
| ALVENARIA                      |           | 43,14     |
| ALVENARIA                      |           | 2,59      |
| ALVENARIA                      |           | 1,73      |
| TELHADO                        |           | 9,93      |
| TELHADO                        |           | 1,00      |
| TELHADO                        |           | 1,00      |
| TELHADO                        |           | 22,89     |
| TELHADO                        |           | 10,72     |
| TELHADO                        |           | 4,79      |
| TELHADO                        |           | 22,89     |
| FORRO                          |           | 18,94     |
| FORRO                          |           | 24,24     |
| ESQUADRIAS                     |           | 1,00      |
| ESQUADRIAS                     |           | 3,00      |
| PINTURA                        |           | 86,28     |
| PINTURA                        |           | 86,28     |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                   |                |                  |                                                            |
|-----------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CRAS | Nº SICONV<br>0 | Nº OPERAÇÃO<br>0 | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO |
|-----------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------|

FRENTES DE OBRA:

| Item                | Descrição                                                                                  | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO |                                                                                            |         |            |                                                   |
| 1.11.3.             | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023       | M2      | 43,14      | PINTURA INTERNA =14,38*3                          |
| 1.11.4.             | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                        | M2      | 43,14      | PINTURA INTERNA =14,38*3                          |
| 1.11.5.             | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023    | M2      | 18,94      | PROJETO                                           |
| 1.11.6.             | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023                    | M2      | 18,94      | PROJETO                                           |
| 1.11.7.             | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023          | M2      | 18,94      | PROJETO                                           |
| 1.11.8.             | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                        | M2      | 4,30       | PROJETO                                           |
| 1.11.9.             | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                            | M2      | 4,30       | PROJETO                                           |
| 1.11.10.            | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2      | 4,30       | PROJETO                                           |
| 1.11.11.            | LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA                                                  | M2      | 21,57      | INSTALAÇÃO DE LONA PARA PROTEÇÃO DE MÓVEIS E PISO |
| 1.11.12.            | COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020                                       | M       | 32,65      | PROTEÇÃO DE RODAPÉS, PORTAS, JANELAS E TETO       |
| 1.11.13.            | AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | H       | 3,27       | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LONA    |
| 1.12.               | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                        |         | -          |                                                   |
| 1.12.1.             | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | H       | 18,00      | =2 HORAS X 9 DIAS                                 |
| 1.12.2.             | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                              | H       | 36,00      | = 4 HORAS X 9 DIAS                                |

| Agrupador de Eventos            |
|---------------------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| PINTURA                         |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL             |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL             |

| REFORMA   | CONSTRUÇÃO |
|-----------|------------|
| 1         | 2          |
| 39.747,43 | 42.983,13  |
|           | 43,14      |
|           | 43,14      |
|           | 18,94      |
|           | 18,94      |
|           | 18,94      |
|           | 4,30       |
|           | 4,30       |
|           | 4,30       |
|           | 21,57      |
|           | 32,65      |
|           | 3,27       |
| 9,00      | 9,00       |
| 18,00     | 18,00      |

MUNDO NOVO / GO  
Local  
  
sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024  
Data

ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Responsável Técnico  
Nome: ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA  
CREA/CAU: 1022257013AP-GO  
ART/RRT:

Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=19860126000006, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCTIFY, OU=RFB e-CPF AL, CN=ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Loteamento:  
Data: 2024.02.02 15:59:53 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |           |                                    |                        |                     |
|-------------|-----------|------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE TOMADOR                 | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE   |
| 0           | 0         | PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO CRAS |                        | REFORMA E AMPLIAÇÃO |

| Item                 | Descrição             | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1         | 2         | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|----------------------|-----------------------|-------------|------------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                      |                       |             |            | 03/23     | 04/23     | 05/23 | 06/23 | 07/23 | 08/23 | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 | 01/24 | 02/24 |
| 1.                   | REFORMA               | 82.730,56   | % Período: | 48,04%    | 51,96%    |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.1.                 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.707,62    | % Período: | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.                 | PINTURA               | 31.630,49   | % Período: | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.3.                 | REFORMA TELHADO       | 4.441,47    | % Período: | 100,00%   |           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.4.                 | INFRAESTRUTURA        | 5.439,95    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.5.                 | SUPERESTRUTURA        | 5.679,23    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.6.                 | PISO                  | 4.297,84    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.7.                 | ALVENARIA             | 8.090,38    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.8.                 | TELHADO               | 7.578,87    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.9.                 | FORRO                 | 1.107,36    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.10.                | ESQUADRIAS            | 3.878,39    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.11.                | PINTURA               | 4.943,26    | % Período: |           | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.12.                | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   | 3.935,70    | % Período: | 50,00%    | 50,00%    |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Total: R\$ 82.730,56 |                       |             | %:         | 48,04%    | 51,96%    |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período:             | Repassé:              |             |            | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Contrapartida:        |             |            | 39.747,43 | 42.983,13 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Outros:               |             |            | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Investimento:         |             |            | 39.747,43 | 42.983,13 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado:           | %:                    |             |            | 48,04%    | 100,00%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Repassé:              |             |            | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Contrapartida:        |             |            | 39.747,43 | 82.730,56 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Outros:               |             |            | -         | -         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                      | Investimento:         |             |            | 39.747,43 | 82.730,56 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

MUNDO NOVO / GO  
Local  
sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024  
Data

ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:0352273117  
Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:0352273117  
Nome: ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA  
CREA/CAU: 1022257013AP-GO  
ART/RRT:  
Responsável Técnico



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |           |                                    |
|-------------|-----------|------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR               |
| 0           | 0         | PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO |

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CRAS / REFORMA E AMPLIAÇÃO

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%   |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,01%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,40%        |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,11%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,30%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 22,00%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

MUNDO NOVO / GO

Local

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Data

ROGER RODRIGUES DE  
SOUZA

BARBACENA:03522273117

Responsável Técnico

Nome: ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA

CREA/CAU: 1022257013AP-GO

ART/RTT: 0

Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA  
BARBACENA:03522273117  
ND: C=BR, O=CPF Brasil, OU=videoconferencia, OU=1985012000106, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ARQUITETO, CN=ROGER  
CPF AL: CN=ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Título: Esboço de projeto de documento  
Localização  
Data: 2024.02.02 16:01:02-09'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1





- REPARO DE TELHADO FIBROCIMENTO
- CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE TELHADO FIBROCIMENTO

LEGENDA DE CORES:

- REPARO
- CONSTRUIR
- MANTER

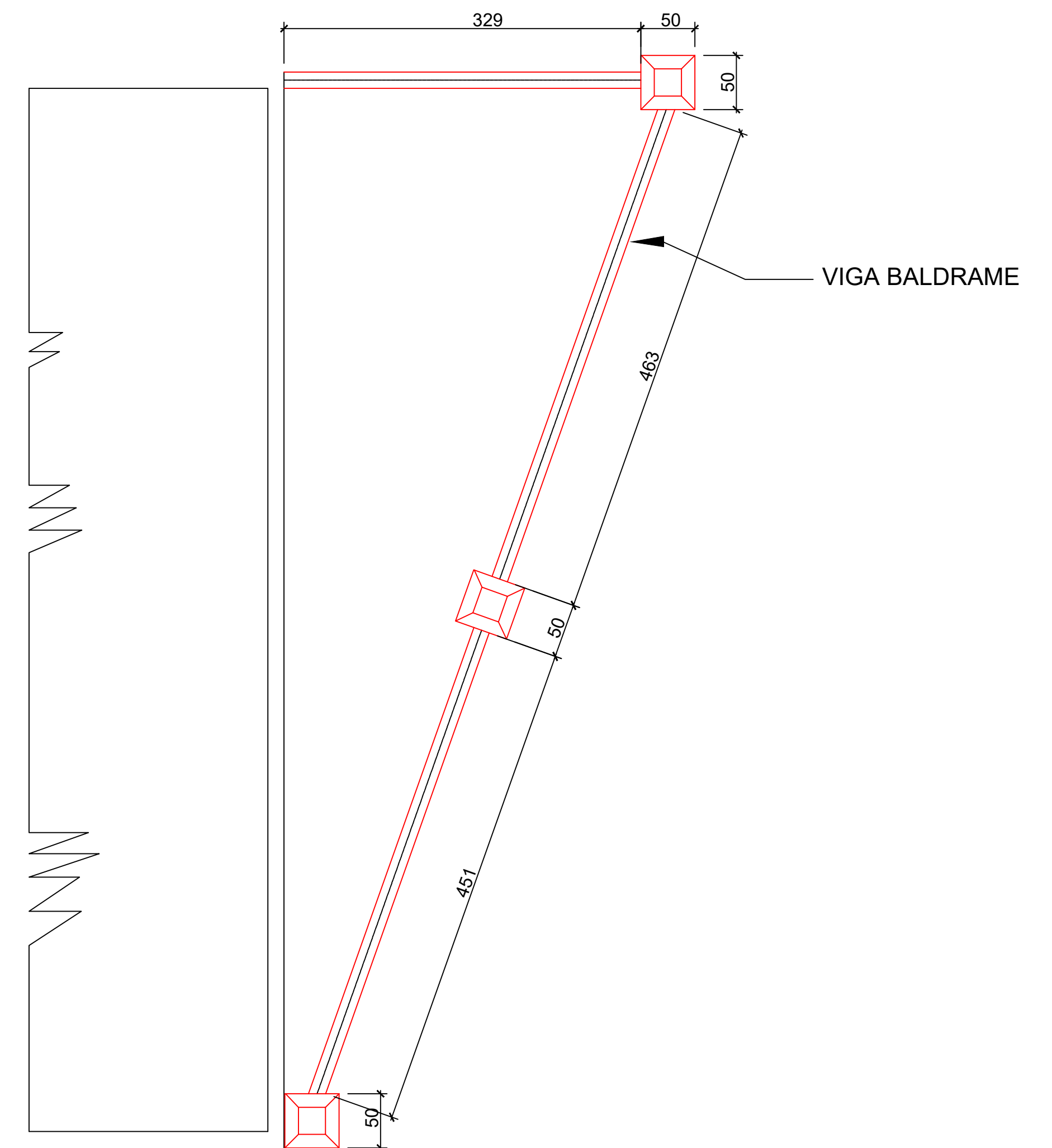
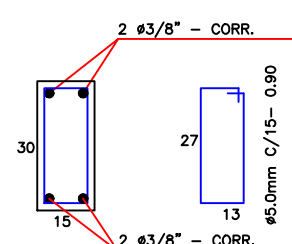
PLANTA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA  
CRAS MUNDO NOVO  
MODELO - 178 m² PLANTA  
Esc.: 1:50

ROGER RODRIGUES DE  
SOUZA  
BARBACENA:035222731

Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA  
BARBACENA:03522273117  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=  
19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=ARCTIFY, OU=RFB e-CPF A1, CN=ROGER  
RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.02 15:59:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



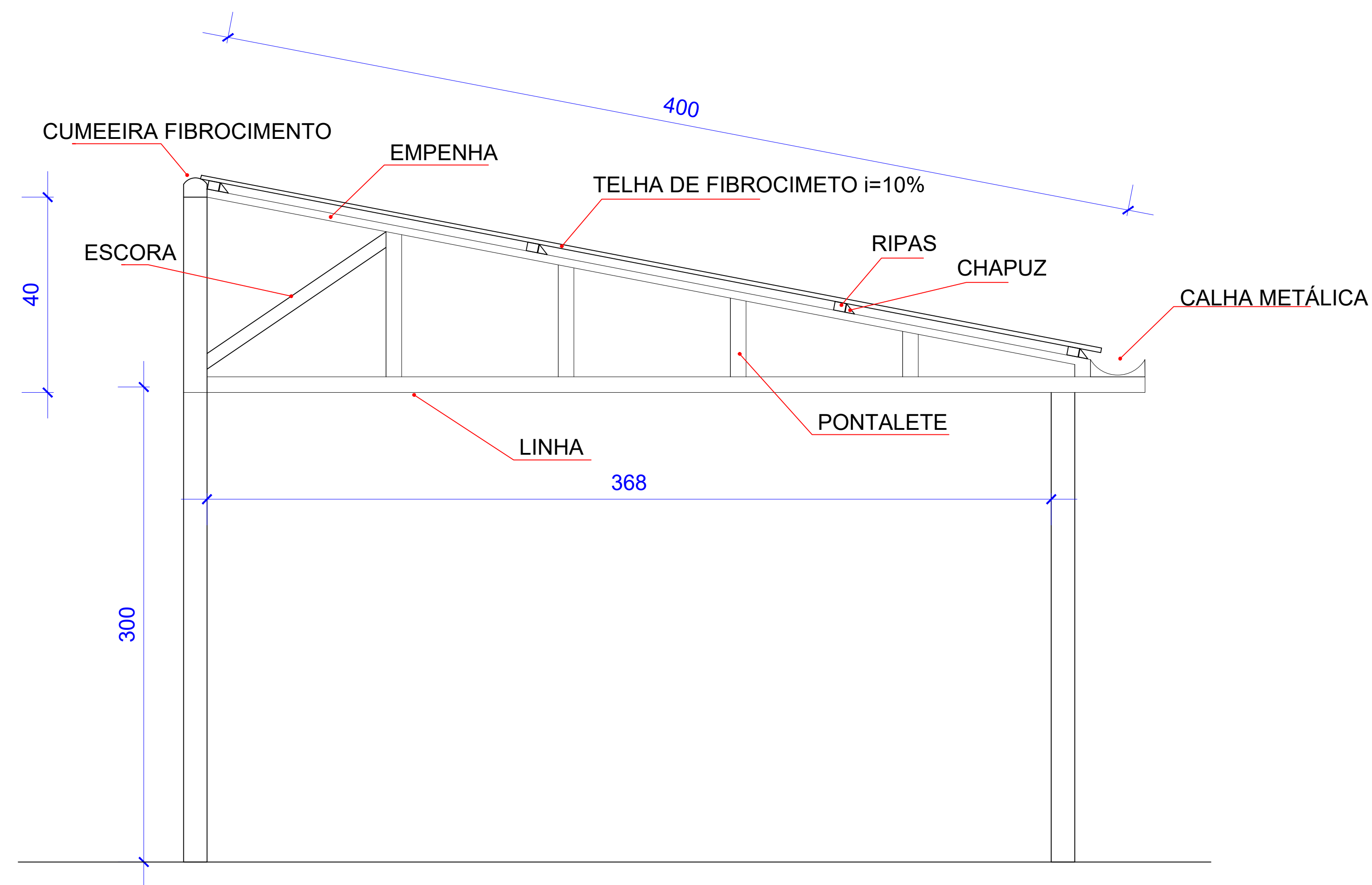
# FORMA DE VIGAS BALBRAME LOCAÇÃO DE BLOCOS



## 7

DATA .....: FEV/ 2024





# PLANTA ESTRUTURA DO TELHADO

## CRAS MUNDO NOVO

### MODELO - 20 m<sup>2</sup> PLANTA

Esc.: 1:25

ROGER RODRIGUES DE  
SOUZA  
BARBACENA:03522273117

Assinado digitalmente por ROGER RODRIGUES DE SOUZA  
BARBACENA:03522273117  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A1, CN=ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA:03522273117  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.02 15:58:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PROJETO DE ..... AMPLIAÇÃO CRAS - 20 m<sup>2</sup>  
INTERESSADO..... MUNDO NOVO - GO  
RESPONSÁVEL..... ENG. ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA

ESCALA ..... A1 - 1:25  
ANDAR ..... UNICO  
DATA ..... FEV/ 2024